



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 895/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: SIMONE CAVALHEIRO FERNANDES, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº. 000912544 SSP/MS e do CPF: 781.413.201-06, residente e domiciliada Avenida Jose de La Paz Ortiz, doar Lote urbano 01 A, da Quadra 49 (quarenta e nove), localizado na Avenida Jose de La Paz Ortiz, medindo 14,30 x 25,00, com uma área total de 357,50 m² (trezentos e cinqüenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal